



**ACADEMIA BARRETENSE DE CULTURA – ABC
XIX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS “PRÊMIO JORGE ANDRADE”
ANO 2022**

EDITAL

1

I - APRESENTAÇÃO

O **XIX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS “PRÊMIO JORGE ANDRADE”** é promovido pela Academia Barretense de Cultura (ABC) e objetiva premiar textos inéditos na categoria CONTO, escritos em língua portuguesa de acordo com o novo acordo ortográfico, por autores maiores de 18 anos.

II – INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão online e gratuitas e estarão abertas no período de 1º de outubro a 30 de dezembro de 2022.
2. Só serão aceitos os contos inscritos no prazo estipulado.
3. Cada concorrente poderá participar com 1 (um) conto.
4. O conto deverá ter um mínimo de 3 (três) e máximo 5 (cinco) páginas.
5. O arquivo do conto deverá estar no formato Word 2007 em diante (.docx), digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, papel tamanho A4, parágrafo de alinhamento justificado e todas as margens com 2 (dois) centímetros. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
6. O conto deverá ser enviado em arquivo, com apenas o título da obra e o pseudônimo.
7. Em outro arquivo (também em Word) deverão constar os seguintes dados: nome, pseudônimo, telefone, endereço, nº de RG, CPF, e-mail e currículo.
8. Os dois arquivos deverão ser inseridos nos campos estabelecidos no formulário de inscrição o qual está disponível na Aba “Prêmio Jorge Andrade” no site da Academia Barretense de Cultura (<https://academiabarretensecultura.org.br/premio-jorge-andrade/>)
9. A inscrição do participante será confirmada e demonstrada no próprio site. Adicionalmente será enviado e-mail de confirmação de inscrição para o participante. Cabe ressaltar que a inscrição será concretizada somente com o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição.



10. Serão desclassificados todos os contos que não forem apresentados em conformidade com o descrito nos itens 3, 4, 5, 6 e 7.
11. Não poderão concorrer membros da ABC.

III – JULGAMENTO

1. As obras inscritas serão analisadas por Comissão Julgadora composta por membros da Academia Barretense de Cultura, nomeada por Portaria do Presidente.
2. A Comissão Julgadora terá o prazo até o dia 31 de março de 2023 para concluir seus trabalhos.
3. A Comissão tem autonomia para julgar os casos omissos deste Edital e suas decisões são irrecorríveis.
4. O único critério para seleção dos contos vencedores é o mérito literário, resultante de originalidade, criatividade e domínio da língua portuguesa.

IV - PREMIAÇÃO

1. O resultado do XIX Concurso Nacional de Contos “Prêmio Jorge Andrade” será divulgado em março de 2023, para a imprensa e rede sociais, ocasião em que os ganhadores serão notificados, por e-mail.
2. Serão atribuídos os seguintes prêmios:
1º lugar – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + 2 Pacotes, pessoais e intransferíveis, de 10 dias para a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos – 2023.
2º lugar - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
3º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
4º aos 10º lugares – Menção Honrosa
3. A entrega dos prêmios e dos certificados de Menção Honrosa será feita em sessão solene e virtual, em 21/05/2023 data e local a serem estabelecidos e comunicados aos ganhadores, por e-mail.
4. Ao se inscreverem, os participantes concordam em ceder os direitos autorais dos textos à Academia Barretense de Cultura, para publicação ou divulgação,

inclusive por meio
mensagens de concursos
Barretense de Cultura nos



eletrônico, bem como receber
e eventos da Academia
seus e-mails.

5. Nos termos do item anterior, os dez contos premiados farão parte da 8ª Coletânea de Contos “Prêmio Jorge Andrade”, da Academia Barretense de Cultura, cuja edição está prevista para 2026 e será distribuída gratuitamente aos autores, a bibliotecas públicas e entidades culturais.

Barretos, 01 de outubro de 2022.

Aparecida Rosa Moro Carneiro
Presidente da ABC